

no seu nome e em seu nome ultimo. Mandamos con-
ceder o beneficio a favor do filho do requerente
do nome Maria Theresa.

Foi apontado em requerimento em que
Luis Francisco, da Sactina do Pinello, an-
te o requerente do requerimento do filho da histada
para o seguinte lance do estado desta villa
a Aruca, comprehendendo entre Pinello, Pin-
ello, filho que esta camara lhe mande
pagar o resto da importancia do mesmo lan-
ce na quantia de setenta e seis mil setecen-
tas e setenta e seis, visto que elle cumpre as
condicoes da mesma assignatura. Mandamos
publicar que se offerecer no engenho da re-
particao seja que se offerecer no Engo Govern-
nador, qual offerecer a outeiro que e engenho
da reparticao, de modo equivoque e fazer mes-
mo da municipalidade, de modo humanitaria com
a condicao quinta do contrato, a favor do habi-
tante a camara a receber o que e segue-
rante fidei.

Foi apontado uma possiao sobre o recun-
do numero seis mil quinhentos e noventa, in-
terposto para o defensor Tribunal de Minas
habido por Jose Antonio Taveira, da freguesia
de S. Estrella, que mandamos avaliar esta ca-
mara e informar se e individuo do nome
Jose Gomes filho de Jose Gomes Brito e o
sua esposa, natural de S. Paulo, e o mes-
mo que se recusava a militar sobre
mesmo nome no anno de mil e setecentos
e setenta, foi recusado com o nome de Jose
filho de Jose Gomes Brito e Theresa da
sua, do lugar de S. Antonio, da freguesia de

1841
N.º 11

frequencia p' Alvella. - Alameda tua a infer-
mar que e mancebo Jov' Gomes, filho de
Jov' Gomes Leite e Theresia de Jesus, e o mes-
mo que no recenseamento militar se acha
por mil oit' centos e setenta, na parte respe-
ctiva a frequencia p' Alvella, foi incluzido com
o nome de Jov' filho de Jov' Goncalves Lei-
te e Theresia Alameda.

Foi novamente jurante Francisco Gomes, que
vindo por poderes e mandado do Exto. Conselho, e
porem que ja em despesa de 10 de Junho ulti-
mo havia dado parte a Camara de que tinha
apresentado uma balanca impacta por
falta de feil, pretencioza a Cam' Rega da
frequencia p' Alvella, que das mesmas balan-
cas se veo contudo pelas partes das cam'as
desta villa: e que em virtude das actas e autos
necessarios havia recebido do Transcricao
e multa de portos, e impostos no portu-
mundo por doCodigo municipal. Alameda
fican, interseca e unidos farras que a para
vendas no capz da camara e quantia de cento
trinta e cinco rez. liquido daquelle multa...

Pelo subar unicos Benedito de Jesus que
tudo em seu poder e quantia se quanto con-
ter e vinculo mil rez. penativo offiudo
pelas subar Sebastiao Jov' de Jesus e de
vazio Jov' de Jesus, naturas da frequencia de
Carregora Exto. Conselho, e vinculo no Cisa-
de do Porto, para se applicar a contencioza
po brevis hunc de extrado desta villa a
Armeda, e impediendo entre as frequencias de
Alvella e Carregora, pretencioza que a mes-
ma quantia fosse debida no Codigo municipal



municipal. Alamosy peltibros, que expeditose
quia para a mencionada quantia dar intere
do no respectivo cofre, assim como a procutos
esta occaſo para manifestar aos offen-
tes a sua gratidao e reconhecimento pelo seu
generosidade e bom proprio e beneficium do
municipio, tribuendo-lhes assim um voto de
dubio honor, e mandamos expor em acta
dos seus edictos, e que pinta os seus annos
copios para seu reconhecimento.

Quos haamos mais a peltibros, e haamos
toy a honra de qual para coſtar os honros
a presente acta que vai ser assignada e feita
de lido por mim Guadalupe da Silva Barbosa
da Rocha, escrivao da camara, que a escrevi.

Sente Rebelles.

Alatentiss
Ordandero

J. Pinto